



FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 32.422.911/0001-01
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020.
(MENOR PREÇO GLOBAL)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2020.

A Prefeitura Municipal de Natividade - To, através da sua Comissão de Licitação torna publico para o conhecimento dos interessados que realizara a licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 001/2020, do tipo menor preço global, tendo como objetivo a contratação de locação de 01 (um) veículo tipo utilitário com motorista, carroceria aberta, com capacidade de carga de no mínimo 650 (seiscentos e cinquenta) kg, destinado a suprir as necessidades junto ao Fundo Municipal Meio Ambiente de Natividade - To, em virtude da demanda existente, pelo período de 06 (seis) meses, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência no anexo I do presente edital, no qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, e demais normas complementares e disposições deste instrumento, com data de abertura prevista para ser realizado no dia 09 de Junho de 2020, às 08h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua 07 de Setembro nº 31 - CEP: 77.370-000 - Centro - Fone: (63) 3372-1798, na Cidade de Natividade, Estado do Tocantins.

A obtenção do presente edital poderá ser obtido com seus anexos no Site Oficial do Município: www.natividade.to.gov.br, através do e-mail: licitacao.natividade19@gmail.com, e na sala da CPL/PMN, bem como serão prestadas as informações necessárias na Prefeitura Municipal de Natividade - To, em sua sede na Rua 07 de Setembro nº 31 - Centro - Natividade - To, - CEP: 77.370-000 – Fone: (63) 3372-1798, no paço da Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Tocantins, nos horários das 07h00min às 13h00min.

Natividade – TO, 26 de Maio de 2020.

LÍVIO BRITO BRANDÃO
Pregoeiro Oficial



FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 32.422.911/0001-01
EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
(MENOR PREÇO GLOBAL)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2020.

A Prefeitura Municipal de Natividade - To, através da Comissão de Licitação, e com observância às disposições do presente Edital da Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar licitação do tipo Menor preço global, na modalidade de Pregão Presencial nº 001/2020, no qual será julgado pelo menor preço global, que tem como objetivo a contratação de locação de 01 (um) veículo tipo utilitário com motorista, carroceria aberta, com capacidade de carga de no mínimo 650 (seiscentos e cinquenta) kg, destinado a suprir as necessidades junto ao Fundo Municipal Meio Ambiente, pelo período de 06 (seis) meses, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência no anexo I do presente edital, no qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, e demais normas complementares e disposições deste instrumento, com data de abertura prevista para ser realizado no dia 09 de Junho de 2020, às 08h00min.

A obtenção do presente Edital, bem como quaisquer esclarecimentos aos seus termos, deverá ocorrer no Site Oficial do Município: www.natividade.to.gov.br, através do e-mail: licitacao.natividade19@gmail.com, ou na Prefeitura Municipal de Natividade/To, em sua sede na Rua 07 de Setembro nº 31 - CEP: 77.370-000 - Centro - Fone: (63) 3372-1798, na Cidade de Natividade, Estado do Tocantins, nos horários das 07h00min às 13h00min .

1 - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por finalidade a contratação de locação de 01 (um) veículo tipo utilitário com motorista, carroceria aberta, com capacidade de carga de no mínimo 650 (seiscentos e cinquenta) kg, destinado a suprir as necessidades junto ao Fundo Municipal Meio Ambiente, pelo período de 06 (seis) meses, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência no anexo I do presente edital.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão Presencial, todos os interessados que preencham as condições exigidas no presente Edital.

2.2 - A participação da licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.



FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 32.422.911/0001-01

2.3 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Fundo Municipal Meio Ambiente de Natividade, Estado do Tocantins não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

2.4 - É vedada a participação de empresa ou pessoa física:

- a) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
- b) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- c) Elencadas no inc. III do art. 9º da Lei 8.666/93;
- d) Encontram – se impedidos de participar do presente certame os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes, a Licitante deverá apresentar um representante para credenciamento, sendo recomendável sua presença com até 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, da seguinte forma:

- a) Se por seu titular, diretor, sócio ou gerente, munido de cópia do Estatuto Social ou Contrato Social ou instrumento que lhe confira poderes expressos para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente;
- b) Se por outra pessoa, devidamente munida por instrumento público ou particular de procuração, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

3.2 - Todas as licitantes deverão apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou documento equivalente e apresentar, ainda, comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, e as seguintes declarações, Termo de Credenciamento (Anexo II), Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Anexo III), Declaração de Aceitação das Condições do Edital (Anexo VIII), Declaração Enquadramento em Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (quando for o caso) (Anexo X), a ausência das referidas Declarações não constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.



FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 32.422.911/0001-01

3.3. – O credenciamento quando procurador se fará além das documentações constantes no item 3.2, por meio de Instrumento Público de Procuração com firma reconhecida em Cartório, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, acompanhada do documento oficial com foto, em original acompanhado cópia do respectivo estatuto; contrato social ou documento equivalente do licitante, em se tratando de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto; contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos de assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, ata da última eleição de seus administradores.

3.4 - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos do item 3.2 ou 3.3 terão poderes para se manifestarem verbalmente na sessão, e apresentarem sua proposta de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões da comissão de licitação, assinar a Ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de recorrer dos atos da Comissão de Licitação.

3.5 – Após o credenciamento, será declarada, pelo Pregoeiro, a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

3.6 – A ausência do credenciamento não será motivo para desclassificação ou inabilitação, neste caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço global por rota.

3.7 – O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro desde que devidamente credenciado.

3.8 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.

3.9 - A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante.

3.10 – Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio e juntados ao processo licitatório;

3.11 – A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada a interposição de recursos, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.12 – Os documentos de credenciamento serão entregues ao(a) Pregoeiro(a), logo na



FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 32.422.911/0001-01

abertura da sessão, no ato de apresentação e identificação do interessado ou seu representante, separados dos envelopes da proposta e dos documentos de habilitação.

3.13 - Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados ao(a) Pregoeiro(a) separados dos Envelopes da Proposta e dos Documentos de Habilitação, poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou autenticada por servidor público membro da CPL, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a abertura dos envelopes, desde que sejam apresentados os documentos originais para tal conferência para confronto, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

3.14 - Após declarado encerrado o Credenciamento não será permitido, sob qualquer argumento, a admissão de licitantes retardatários.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

4.1 - As Proponentes deverão entregar dois envelopes, devidamente fechados, com os dizeres na parte externa e frontal:

PARA:
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE NATIVIDADE – TO.
COMISSÃO DE LICITAÇÃO.
LICITAÇÃO Nº 001/2020 – PREGÃO PRESENCIAL.
ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇO.
NOME DO LICITANTE:
CNPJ/CPF:

PARA:
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE NATIVIDADE – TO.
COMISSÃO DE LICITAÇÃO.
LICITAÇÃO Nº 001/2020 – PREGÃO PRESENCIAL.
ENVELOPE 02: DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.
NOME DO LICITANTE:
CNPJ/CPF:

4.2 - Não será admitido o encaminhamento de documentos e propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.

4.2.1 – A Comissão de Licitação não se responsabiliza por documentação e propostas encaminhadas pelo correio, sedex ou quaisquer outros meios.

4.3 - Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntada ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preço ou condições.



FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 32.422.911/0001-01

4.4 - A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e de acordo com a Lei Federal nº. 10.520/2002 e o Decreto nº. 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações, e em conformidade com o disposto neste Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado no preâmbulo.

4.5 - No dia, hora e local designados deverão comprovar existências dos necessários poderes para formular lances verbais, negociar preços. (art. 4º, VIII, da Lei nº 10.520/02) e para a prática dos demais atos do certame, conforme item 3 deste Edital.

5 - DO ENVELOPE 2 - “PROPOSTA DE PREÇOS”

5.1 - No Envelope proposta de preços constará a carta-proposta, apresentada no modelo do Anexo VII, que deverá:

- a) A Proposta de preços deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante (no caso de pessoa jurídica) e com nome e Cpf no cabeçalho (no caso de pessoa física), em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de usos corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datadas, assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, devendo conter o seguinte;
- b) Indicar o nome ou a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF);
- c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, sendo que, caso não apresente prazo de validade será este considerado;
- d) Conter o valor mensal e global para a prestação dos serviços, com até duas casas decimais, em numerais e por extenso, em moeda corrente nacional;
- e) Estar acompanhada de comprovação de que se trata de micro empresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso.

5.2 - No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, transporte, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado;

5.3 - As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Comissão de Licitação da forma seguinte:

- a) Discrepância entre valor grafado em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;



FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 32.422.911/0001-01

- b) Erro de multiplicação do preço mensal pela quantidade correspondente, será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se os serviços;
- c) Erro de adição será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

5.3.1 - O valor total da proposta será ajustado pela Comissão de Licitação em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total a ser pago.

5.4 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo os serviços ser fornecido sem ônus adicionais.

6 - DO ENVELOPE 1 - “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

6.1 - A licitante deverá apresentar dentro do envelope nº 01 documentos de habilitação a documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal.

6.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso sociedades simples, de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Cédulas de identidade e CPF dos sócios ou documento equivalente;
- f) Somente serão habilitadas na presente licitação, além de toda a documentação exigida, as licitantes que apresentarem, no seu objeto social (contrato social de constituição ou em suas alterações ou contrato social consolidado em vigor ou registro comercial em vigor para firmas individuais), ramo pertinente ao objeto desta licitação.

6.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da



FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 32.422.911/0001-01

empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c) Das empresas constituídas no ano em exercício independente de sua forma societária e regime fiscal, será exigida apenas a apresentação do Balanço de Abertura, dispensando se o exigido na alínea b deste edital;

6.4 - REGULARIDADE FISCAL – PESSOA JURÍDICA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação, expedida via internet ou documento equivalente;

b) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa dos tributos Federais e Dívida Ativa da União e quanto às contribuições previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Receita Federal do Brasil (ou de acordo com a Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, vigente a partir do dia 02 de Outubro de 2014), expedida via internet ou documento equivalente;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, em plena validade, expedida via internet ou documento equivalente.

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei:
- CRF do FGTS, expedida via internet ou documento equivalente;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (TST), mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, expedida via internet ou documento equivalente;

f) Prova de regularidade relativa Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, expedida via internet ou documento equivalente, em plena validade;

g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, expedida via internet ou documento equivalente;

h) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 32.422.911/0001-01

6.4.1- REGULARIDADE FISCAL - PESSOA FÍSICA.

- a) Cópia de um documento de identificação com foto do proponente (RG, ou CNH), ou documento equivalente;
- b) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa dos tributos Federais e Dívida Ativa da União e quanto às contribuições previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Receita Federal do Brasil (ou de acordo com a Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, vigente a partir do dia 02 de Outubro de 2014);
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (TST), mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- d) Certidão negativa criminal (Site Policia Federal);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, em plena validade;
- f) Prova de regularidade relativa Fazenda Municipal do domicilio ou sede da licitante, ou instrumento equivalente, em plena validade.
- h) Cópia do comprovante de endereço atualizado (até três meses);
- i) Certidão de antecedentes criminais, obtida junto ao site da Policia Federal ou no Fórum da Comarca de Natividade - To.

6.5 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Apresentar Declaração de Capacidade Técnica conforme Anexo IX do presente edital;
- b) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando ter a licitante executado os serviços de locação pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da presente licitação;
- c) Cópia do Alvará de funcionamento (2020) expedido pela Prefeitura Municipal da Jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual,

6.6 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada através de Cartório competente, ou por esta CPL, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a abertura dos envelopes, mediante a apresentação dos originais para confronto, conforme



FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 32.422.911/0001-01

solicita a Lei 13.726, de 2018, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade.

6.7. - Os documentos extraídos via internet poderão ter seus dados conferidos pela comissão de licitação perante o site correspondente.

6.8 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.9 - Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Comissão de Licitação considerará a Proponente inabilitada.

6.10 - Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do Proponente, salvos nos casos assegurado na lei 123/2006. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da Pregão Presencial.

7 - A SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

7.1 – A Comissão de Licitação declarará aberta a sessão iniciando-se a fase de credenciamento, conforme Item 3 deste edital.

7.2 - Estando de posse da relação das licitantes credenciadas, a Comissão de Licitação fará divulgação verbal dos credenciados, dando-se início ao recebimento dos envelopes “Documentos de Habilitação” e “Proposta de Preços”.

7.3 - Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita a sua conferência, análise, de sua conformidade com as exigências do Edital posterior rubrica pela Comissão de Licitação e Licitantes.

7.4 - Cumprindo o Item 7.3, serão desclassificadas as propostas que:

- a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;
- b) Apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercados de acordo com o que preceitua o artigo 48 da Lei 8.666/93;
- c) Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes.

7.5 – O ganhador do presente certame será o que apresentar a melhor proposta, ou seja, o menor preço global.



FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 32.422.911/0001-01

8 - DOS RECURSOS

8.1 - Declarada a vencedora, qualquer Licitante, desde que motivadamente e ao final da sessão, poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contra-razões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação importará a decadência do direito de recurso.

8.2 - O recurso contra a decisão da Comissão de Licitação terá efeito suspensivo, iniciando-se com a manifestação do vencedor do certame, podendo ser formulado verbalmente na sessão ou por escrito, neste caso, deverá ser protocolizado e dirigido à Autoridade Superior do Órgão promotor do Pregão Presencial, por intermédio da Comissão de Licitação, que prestará as informações no prazo de 02 (Dois) dias úteis, cabendo à Autoridade Superior julgá-lo em igual prazo.

8.3 - O acolhimento do recurso pela Comissão de Licitação ou pela Autoridade Superior importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4 - Acatado(s) o(s) recurso(s) pela Comissão de Licitação ele procederá a adjudicação do objeto à Proponente vencedora.

8.5 - Decidido (s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à Licitante vencedora.

8.6 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento as interessadas, através de comunicação por escrito via fax ou e-mail.

9 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1 - Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão Presencial, cabendo a Comissão de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.2 - Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para realização do certame.

10 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com a especificação, os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar menor preço global.



FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 32.422.911/0001-01

11. DO PAGAMENTO

11.1 – O Fundo Municipal de Meio Ambiente pagará pelos serviços, em parcelas mensalmente, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos, ou de acordo com a disponibilidade financeira do município.

11.1.1 - Fica expressamente estabelecido que no preço global estejam incluídos todos os custos diretos e indiretos para a prestação dos serviços, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas normas indicadas no anexo I deste Edital e demais documentos da licitação.

11.2 - A contratada deverá fazer a emissão de nota fiscal (fatura), discriminando os serviços de acordo com a proposta de preço apresentada.

11.3 - Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(s), motivada por erro ou incorreções, o prazo estimulado no item 11.2, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

11.4 - Os pagamentos serão efetuados de acordo com a prestação dos serviços e a apresentação das notas fiscais.

12. DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta dos recursos financeiros previstos no orçamento operacional do Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ELEMENTO DE DESPESAS	NOMECLATURA
18.122.0207.2.110	3.3.90.36.00.00 3.3.90.39.00.00	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Se a adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato no prazo fixado pela administração, recusar-se a entregar o objeto licitado, deixar de entrega o objeto, apresenta a documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manteve a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a administração Municipal, pelo prazo de 5 (cinco) Anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato ou instrumento equivalente e das demais cominações legais.

13.2 – Pela inexecução ou execução irregular, total ou parcial, do objeto, a contratada poderá estar sujeita às seguintes penalidades:



FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 32.422.911/0001-01

- a) Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Natividade pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

13.3 - As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

13.4 - Incorrerá nas sanções administrativas do item 13.2, conforme a gravidade do ilícito praticado, os licitantes que apresentarem qualquer documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.

13.5 - As multas aplicadas serão descontadas do primeiro pagamento devido pelo Contratante, não sendo possível, deverão ser recolhidas pela Contratada em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

13.6 - A aplicação das multas independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

13.5 - As multas e penalidades serão aplicadas pela Contratada, através da Assessoria Jurídica do Município, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

13.6 - A Contratada será notificada, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 5 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao Secretária Municipal.

14 - DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

14.1 - Homologada a licitação, a Proponente vencedora será convocada, para no prazo de 2 (dois) dias assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado por até igual período, a critério da administração, desde que ocorra motivo justificado.

14.2 - Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou negar a fornecer os serviços objetos deste edital, a Comissão de Licitação convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a proponente melhor classificada, sendo declarada a vencedora e a ela será adjudicado objeto deste Pregão Presencial.



FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 32.422.911/0001-01

14.3 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

15 - DO REAJUSTE DE PREÇOS

15.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis a contar da data de assinatura do contrato, após o qual poderão ser atualizados de acordo com a Lei 8.666/93.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. É facultada a Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, verdade a inclusão posterior do documento ou informação que deveria constar num ato da sessão pública.

16.2. Fica assegurado ao Fundo Municipal, mediante justificativa, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da administração, anular presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

16.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.4. Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

16.5. É vedada a sub-contratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência do Município.

16.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fator superveniente que implica a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão de Licitação em contrário. Não sendo possível a conclusão dos trabalhos no dia determinado para realização do certame, este prosseguirá no dia seguinte às 08h00min, Não havendo tolerância do horário marcado para o dia licitado.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedição na Prefeitura Municipal.

16.8. As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.



FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 32.422.911/0001-01

16.9. A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do parágrafo primário do artigo 65, Lei nº 8.666/93.

16.12. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado por escrito, a Comissão de Licitação.

16.13. Para diminuir as questões relativas ao presente Edital, após exaurir os recursos na esfera administrativa, elege-se como foro competente o foro do Município de Natividade, Estado do Tocantins, com exclusão de qualquer outro.

17 – SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL;

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Termo de Credenciamento;

Anexo III - Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo IV - Declaração que não Emprega Menor;

Anexo V - Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos;

Anexo VI - Minuta do Contrato;

Anexo VII - Modelo de Carta de Apresentação Proposta de Preços;

Anexo VIII – Declaração de Aceitação das Condições do Edital;

Anexo IX – Declaração de Capacidade Técnica;

Anexo X – Declaração Enquadramento em Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (quando for o caso).

Natividade – TO, 26 de Maio de 2020.

LÍVIO BRITO BRANDÃO
Pregoeiro Oficial



FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 32.422.911/0001-01
ANEXO – I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020.
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2020.

1. OBJETO

1.1 - Contratação de locação de 01 (um) veículo tipo utilitário com motorista, carroceria aberta, com capacidade de carga de no mínimo 650 (seiscentos e cinquenta) kg, destinado a suprir as necessidades junto ao Fundo Municipal Meio Ambiente de Natividade - To, pelo período de 06 (seis) meses, em virtude da demanda existente.

2. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

2.1 – Os serviços serão executados de acordo com a demanda do destinado a suprir as necessidades junto ao Fundo Municipal Meio Ambiente de Natividade - To.

3. JUSTIFICATIVA / FINALIDADE

3.1 - Esta locação se faz necessária para suprir as necessidades junto ao Fundo Municipal Meio Ambiente de Natividade - To, no deslocamento para apoio das atividades administrativas, nas realizações de viagens a serviços e para o transporte de equipamentos de trabalho, como também para o suporte, auxílio e transporte dos profissionais da brigada de incêndio, fiscalizações tanto na zona urbana quanto na zona rural, e todo e demais serviços pertinente e de responsabilidade do Fundo Municipal do Meio Ambiente, para o bom andamento dos serviços essenciais da administração pública, no intuito de manter as atividades pertinentes às mesmas que dependem do objeto licitado para que possa ser executados de maneira mais eficaz e objetiva, procurando atender aos princípios da legalidade, publicidade e transparência.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos do orçamento do Fundo Municipal Meio Ambiente de Natividade - To, onde a dotação orçamentária, fontes e elemento de despesa, as quais serão verificados os seus saldos e empenhadas, no momento da locação do veículo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ELEMENTO DE DESPESAS	NOMECLATURA
18.122.0207.2.110	3.3.90.36.00.00 3.3.90.39.00.00	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente.



**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 32.422.911/0001-01**

5. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO VEICULO.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO VEICULO	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR GLOBAL ESTIMADO 06 (SEIS) MESES
01	<p>Locação de 01 (um) veículo tipo utilitário com motorista, carroceria aberta, com capacidade de carga de no mínimo 650 (seiscentos e cinquenta) kg, para executar deslocamentos para apoio das atividades administrativas, nas realizações de viagens a serviços e para o transporte de equipamentos de trabalho, como também para o suporte, auxílio e transporte dos profissionais da brigada de incêndio, fiscalizações tanto na zona urbana quanto na zona rural, e todo e demais serviços pertinente e de responsabilidade do Fundo Municipal do Meio Ambiente, para o bom andamento dos serviços essenciais da administração pública, no intuito de manter as atividades pertinentes às mesmas que dependem do objeto licitado para que possa ser executados de maneira mais eficaz e objetiva, procurando atender aos princípios da legalidade, publicidade e transparência, em virtude da demanda existente, destinado a suprir as necessidades junto ao Fundo Municipal Meio Ambiente de Natividade - To, pelo período de 06 (seis) meses, sendo que o veículo devera está com a documentação em dia e em perfeita condições de uso, no qual o combustível para a execução dos serviços durante a locação do veículo, será por conta do município, já o motorista, IPVA, manutenção do veículo e tributos de qualquer natureza relacionadas com a prestação dos serviços será por conta do proponente vencedor contratado, sendo que o veículo deverá conter todos os componentes de segurança dentro das normas exigidas pelo Denatram/Detram.</p>	4.000,00	24.000,00
VALOR GLOBAL ESTIMADOR\$:			24.000,00

7. DAS RESPONSABILIDADES

7.1 - O CONTRATADO se compromete a executar para a CONTRATANTE os serviços de acordo com o estipulado neste Termo de Referência (Anexo I) e dentro das normas estabelecidas pela CONTRATANTE, através do Fundo Municipal Meio Ambiente de Natividade - To, respondendo civil e criminalmente, por qualquer prejuízo que causa, em decorrência da má execução dos mesmos.

7.2 - A CONTRATANTE se compromete a executar o desenvolvimento das ações, desde que a CONTRATANTE cumpra em tempo hábil os encargos de suas responsabilidades, aqui estabelecidos.



FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 32.422.911/0001-01

7.3 - Serão descontados os impostos, de acordo com a tabela vigente no país.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE;

- O Contratante se compromete a participar deste instrumento contratual da seguinte forma:
- Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste edital.
- Designar normas e horários para o bom cumprimento do objeto contratual.
- Arca com a despesa com combustível do veículo, pelo período que estiver locado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO;

- O CONTRATADO se compromete a participar deste instrumento contratual da seguinte forma:
- Responsabilizar-se pela execução dos serviços de acordo com o mencionado neste edital;
- Responsabilizar-se pelo pagamento do motorista, manutenção e IPVA do veículo ora locado.
- Arca com as despesas com manutenção do veículo, pelo período que estiver locado.
- Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de obrigações sociais, referente a este contrato.
- Cumprir os horários designados pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente.
- Arcar com despesas com outro veículo, quando o veículo ora locado estiver em manutenção.
- Serão descontados os valores por dias que o veículo estiver parado em manutenção ou pela sua falta.
- se compromete a executar para a CONTRATANTE os serviços determinados e estabelecidos pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente, e também repor os dias que por acaso o veículo venha ficar parado por falha mecânica, respondendo civil e criminalmente, por qualquer prejuízo que causa, em decorrência da má execução dos mesmos.

A prestação dos serviços serão de inteira responsabilidade do proponente vencedor, sendo o mesmo responsável por qualquer dano causado a terceiro por má execução dos serviços no cumprimento do contrato.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 - Todas as questões, reclamações trabalhistas, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de erros, danos ou quaisquer prejuízos causados pelo CONTRATADO serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo, em nenhuma hipótese, responsabilidade solidária por parte do CONTRATANTE;

10.3 - A FISCALIZAÇÃO não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do CONTRATADO para terceiros, sejam eles empresários individuais e/ou sociedades empresárias envolvidas com os serviços.

11. DO PAGAMENTO:



FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 32.422.911/0001-01

1.1 - O pagamento ocorrerá até 30 dias após a prestação dos serviços e a entrega da nota fiscal, que será atestada e encaminhada ao setor competente para pagamento, ou de acordo com a disponibilidade financeira do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Natividade - To.

12. DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da comarca do Município de Natividade – To, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste

Natividade – TO, 26 de Maio de 2020.

LÍVIO BRITO BRANDÃO
Pregoeiro Oficial



FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 32.422.911/0001-01

C O T A Ç O E S



FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 32.422.911/0001-01
ANEXO - II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020.
TERMO DE CREDENCIAMENTO
(PESSOA JURIDICA)

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ nº _____ credencia o(a) Sr.(a) _____, (cargo), portador(a) do R.G. nº _____, e CPF nº _____, para representá-la perante o Município de Natividade - To, em licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2020, julgada pelo menor preço global, que tem como objetivo a contratação de locação de 01 (um) veículo tipo utilitário com motorista, carroceria aberta, com capacidade de carga de no mínimo 650 (seiscentos e cinquenta) kg, destinado a suprir as necessidades junto ao Fundo Municipal Meio Ambiente de Natividade - To, pelo período de 06 (seis) meses, em virtude da demanda existente, conforme descrição constante no anexo I (Termo de Referência) no presente edital, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

.....de.....de 2020

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: _____

Obs. Obrigatório somente para pessoa Jurídica.

OBS: E obrigatório a apresentação deste documento, mesmo se o representante for o proprietário, sócio ou procurador da empresa.



FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 32.422.911/0001-01
ANEXO - II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020.
TERMO DE CREDENCIAMENTO
(Pessoa Física)

Através do presente eu o Senhor (a) portador(a) do RG nº.....e do CPF nº....., sou a pessoa credenciada a participar da licitação instaurada pelo município de Natividade, na modalidade de Pregão Presencial nº 014/2020, cujo o objetivo é a contratação de locação de 01 (um) veículo tipo utilitário com motorista, carroceria aberta, com capacidade de carga de no mínimo 650 (seiscentos e cinquenta) kg, destinado a suprir as necessidades junto ao Fundo Municipal Meio Ambiente de Natividade - To, pelo período de 06 (seis) meses, em virtude da demanda existente, sendo assim, o único autorizado com poderes para pronunciar-se em meu nome, bem como formular propostas, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de de

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: _____

Obs. Obrigatório somente para pessoa Física.

OBS: É obrigatório a apresentação deste documento, mesmo se o representante for o próprio proponente ou procurador.



FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 32.422.911/0001-01
ANEXO – III

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/CPF sob o n°
....., endereço completo,
DECLARA, sob as penas que possui todos os requisitos exigidos no Edital do PREGÃO
PRESENCIAL N° 001/2020, para habilitação, quanto as condições de qualificação, técnica,
econômico-financeira e regularidade fiscal, Declarando ainda, estar ciente que a falta de
atendimento a qualquer exigência para a habilitação constante do Edital, ensejará aplicação
de penalidade a Declarante.

....., de de

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ/CPF: _____

OBS: Obrigatório tanto para pessoa física, quanto para pessoa jurídica



FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 32.422.911/0001-01
ANEXO – IV

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020.
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 27, V DA LEI N°
8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o n°, por intermédio de seu representante legal, portador (a) da Carteira de Identidade n° e do CPF N°, declara, sob as penas da lei, para os fins do disposto no art. 27, V, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não contrata menor de dezesseis anos, salvo na condição de menor aprendiz.

....., de de

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: _____

OBS: Obrigatório somete para pessoa jurídica



FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 32.422.911/0001-01
ANEXO – V

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020.
DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS

_____, CNPJ/CPF _____,
sediada na..... (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente
data inexistente fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório - Pregão
Presencial nº 001/2020, do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Natividade - To, ciente
da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data _____ de _____ de _____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ/CPF: _____

OBS: Obrigatório tanto para pessoa física, quanto para pessoa jurídica.



FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 32.422.911/0001-01
ANEXO – VI

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020.
MINUTA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEICULO N.º ____/20__.

Contrato de locação de veículos de que entre si fazem, de um lado o Fundo Municipal de Meio Ambiente de Natividade, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob N.º 32.422.911/0001-01, neste ato representado pelo seu atual gestor o Senhor RIVALDO LEITE DIAS, inscrito no CPF: 342.934.181-72, residente neste Município, aqui denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado _____, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ _____, estabelecido na _____ Setor _____ - CEP: _____, no Município de _____, aqui denominado simplesmente CONTRATADA, de acordo com a proposta apresentada na Pregão Presencial n° 001/2020 e as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO E PRAZO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: por força deste contrato fica o CONTRATADO obrigado a fazer a locação de veículo do tipo _____ ano ____ e Modelo _____ de Placa: _____ na cor: _____ e chassis: _____, para presta serviços de _____, destinado a suprir as necessidades junto ao Fundo Municipal de Meio Ambiente de Natividade – To, pelo período de ____ de ____ de ____ a ____ de ____ de ____.

DO VALOR E DA DOTÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela locação do veiculo aqui contratados, pagará o CONTRATANTE ao CONTRADO de acordo com a proposta no valor global de R\$: _____ (_____) brutos, no qual serão pagos em ____ (__) parcelas no valor mensais de R\$: _____ (_____) brutos, de acordo com a disponibilidade financeira, ficando reconhecidos os direitos do Fundo Municipal de Meio Ambiente, em caso de rescisão administrativa conforme art. 77 de Lei 8.666/93, aplicando-se ao presente contrato as normas do Direito Civil Brasileiro, nos casos omissos, sendo que as despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias conforme tabela abaixo:

VALOR GLOBAL R\$: _____ (_____) bruto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: _____ - _____.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.____.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa _____.



FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 32.422.911/0001-01

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATADO se compromete a executar para a CONTRATANTE os serviços de acordo com a cláusula primeira e dentro das normas estabelecidas pela CONTRATANTE, através do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Natividade, respondendo civil e criminalmente, por qualquer prejuízo que causa, em decorrência da má execução dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATANTE se compromete a executar o desenvolvimento das ações, desde que a CONTRATANTE cumpra em tempo hábil os encargos de suas responsabilidades, aqui estabelecidos.

CLÁUSULA QUINTA: DOS DESCONTOS

- Serão descontados os impostos, de acordo com a tabela vigente no país.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- O Contratante se compromete a participar deste instrumento contratual da seguinte forma:
- Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste edital.
- Designar normas e horários para o bom cumprimento do objeto contratual.
- Arca com a despesa de combustível do veículo, pelo período que estiver locado.

CLÁUSULA SETIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- O CONTRATADO se compromete a participar deste instrumento contratual da seguinte forma:
- Responsabilizar-se pela execução dos serviços de acordo com o mencionado neste edital;
- Responsabilizar-se pelo pagamento do motorista, manutenção e IPVA do veículo ora locado.
- Arca com as despesas com manutenção do veículo, pelo período que estiver locado
- Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de obrigações sociais, referente a este contrato.
- Cumprir os horários designados pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente de Natividade.
- To
- Arcar com despesas com outro veículo, quando o veículo ora locado estiver em manutenção.
- Serão descontados os valores por dias que o veículo estiver parado em manutenção ou pela sua falta.

- se compromete a executar para a CONTRATANTE os serviços determinados e estabelecidos pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente de Natividade - To, e também repor os dias que por acaso o veículo venha ficar parado por falha mecânica, respondendo civil e criminalmente, por qualquer prejuízo que causa, em decorrência da má execução dos mesmos.



FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 32.422.911/0001-01
DA RESCISÃO

CLAUSULA OITAVA: A qualquer das partes que der motivo à rescisão do presente contrato, ou que descumprir qualquer uma de suas cláusulas, ficará sujeito à multa de 10% (Dez por cento) sobre seu valor pagável de uma vez, em cima do valor total do contrato, no ato da rescisão.

CLAUSULA NONA: A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o contrato, sem a incidência de ônus, nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, conforme o artigo 79 da mesma Lei.

PARAGRAFO ÚNICO: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções do artigo 88 da Lei 8.666/93.

DO FORO

CLAUSULA DECIMA: De comum acordo, fica eleito o Foro da Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, para dirigir as dúvidas oriundas do presente contrato, excluindo qualquer, outro, por mais privilegiado que seja.

Natividade - To, ____ de _____ de 2020.

CONTRATANTE: RIVALDO LEITE DIAS
Gestor Municipal

CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: _____

TESTEMUNHAS:
1ª - _____
CPF: _____

2ª - _____
CPF: _____



FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 32.422.911/0001-01
ANEXO – VII

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020.
CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1 - IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME PROPONENTE:
CNPJ/CPF:
ENDEREÇO:
CIDADE:
BANCO:
CONTA:
AGÊNCIA:

2 - A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação, bem como a minuta de contrato que integra.

3 – A licitante oferta os preços pela locação do veículo no valor mensal de R\$; ____ (____) brutos, perfazendo nos 06 (seis) meses um valor global de R\$: _____ (_____) brutos

4 - O preço proposto é completo, abrangendo todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), leis, administração, lucros, equipamentos de segurança, cumprindo de todas as obrigações que a legislação.

5 - O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias, a partir da data fixada para a sua apresentação.

.....de.....de.....de

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ/CPF: _____

OBS: Obrigatório tanto para pessoa física, quanto para pessoa jurídica.



FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 32.422.911/0001-01
ANEXO – VIII

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020.
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DESTE EDITAL

A Senhor;
LÍVIO BRITO BRANDÃO;
Presidente da C.P.L;
Natividade - To.

Declaro sob as penas da lei, que aceito as condições estabelecidas nesta licitação, bem como as cláusulas do Edital e seus Anexos, caso seja declarada vencedora do certame do Pregão Presencial nº 001/2020, cujo o objetivo é a contratação de locação de 01 (um) veículo tipo utilitário com motorista, carroceria aberta, com capacidade de carga de no mínimo 650 (seiscentos e cinquenta) kg, destinado a suprir as necessidades junto ao Fundo Municipal Meio Ambiente de Natividade - To.

_____, ____ de _____ de 20____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ/CPF: _____

OBS: Obrigatório tanto para pessoa física, quanto para pessoa jurídica



FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 32.422.911/0001-01
ANEXO – IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para os devidos fins, que _____, inscrita no CNPJ/CPF: _____, com sede na _____ – CEP: _____ no Município de _____, que possuímos capacidade técnica instalada, estruturas e totais condições para em conformidade com os prazos e exigência contida no edital desta licitação e seus anexos para executar a locação de 01 (um) veículo tipo utilitário com motorista, carroceria aberta, com capacidade de carga de no mínimo 650 (seiscentos e cinquenta) kg, destinado a suprir as necessidades junto ao Fundo Municipal Meio Ambiente de Natividade - To, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência no anexo I.

.....,..... dede 20__.

XXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ/CPF: _____

OBS: Obrigatório tanto para pessoa física, quanto para pessoa jurídica.



FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 32.422.911/0001-01
ANEXO – X

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020.
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e de CPF nº declara para fins do disposto no Edital do Pregão Presencial nº 001/2020, objetivando a contratação de locação de 01 (um) veículo tipo utilitário com motorista, carroceria aberta, com capacidade de carga de no mínimo 650 (seiscentos e cinquenta) kg, destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal Meio Ambiente de Natividade - To, em virtude da demanda existente, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência no anexo I do presente edital), sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/12006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Fevereiro de 2006.

.....,..... dede 20__.

XXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: _____

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante e ter a assinatura do representante legal.

Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº 123/2006.

OBS: Obrigatório somente para pessoa jurídica.